

DESPACHO AUTORIZATIVO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Licitatório nº 005/2026

Adesão nº 001/2026

Interessado: Município de Coqueiros do Sul/RS

Secretaria Demandante: Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Inspeção Veterinária

Assunto: Autorização para adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2025 – CIRAU

I – Relatório:

Trata-se de processo administrativo devidamente instruído, oriundo da **Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Inspeção Veterinária**, visando possibilitar ao Município de Coqueiros do Sul/RS a adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2025, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal CIRAU, na condição de Município não participante, para a aquisição de 01 (um) coletor e compactador de lixo, marca DAMAEQ, modelo CP 15, a ser fornecido e instalado em caminhão Ford/Cargo 2422 E, cor prata, placa IRZ2157 de propriedade do Município.

O objeto contempla, no mínimo, as seguintes características técnicas: equipamento novo; capacidade volumétrica mínima de 15 m³ de lixo compactado; caixa coletora de chorume; iluminação para trabalho noturno; protetores laterais; adesivos informativos de segurança operacional; fixação do equipamento ao chassi do caminhão por meio de talas fixadas com parafusos; para-choque traseiro; itens de sinalização em conformidade com as Resoluções do CONTRAN; atendimento integral às normas do CONTRAN; pintura com fundo epóxi; e demais requisitos técnicos e legais previstos na legislação vigente e na Ata de Registro de Preços.

O processo encontra-se instruído com Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência, Despacho Técnico de Vantajosidade, bem como com a solicitação formal de adesão encaminhada ao órgão gerenciador.

II – Fundamentação:

A contratação pretendida encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, especialmente:

- Art. 6º, inciso XLV, que define o Sistema de Registro de Preços;
- Art. 82, que disciplina a utilização do Sistema de Registro de Preços pela Administração Pública;
- Art. 86, que admite a utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes, desde que atendidas as condições legais;
- Art. 5º, que consagra os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

A vantajosidade administrativa, econômica e técnica da adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2025 do CIRAU restou devidamente demonstrada, conforme Despacho Técnico de Vantajosidade, e está compatível com as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Inspeção Veterinária.

A adesão observará integralmente as condições, preços, prazos e demais disposições constantes da Ata de Registro de Preços, estando condicionada à anuência formal do órgão gerenciador, à anuência expressa do fornecedor registrado, bem como à existência de dotação

orçamentária suficiente, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, em conformidade com os princípios de controle e fiscalização do TCE/RS.

III – Decisão:

Diante do exposto, AUTORIZO, com fundamento na legislação vigente e nos elementos constantes do processo Licitatório, a adesão do Município de Coqueiros do Sul/RS à Ata de Registro de Preços nº 017/2025 do CIRAUI, na condição de Município não participante, visando à aquisição de 01 (um) coletor e compactador de lixo, marca DAMAEQ, modelo CP 15, com fornecimento e instalação em caminhão Ford/Cargo 2422 E, cor prata, placa IRZ2157 de propriedade municipal, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Inspeção Veterinária, observadas integralmente as especificações técnicas, prazos, condições de pagamento e demais cláusulas estabelecidas na referida Ata, em conformidade com os princípios do TCE/RS.

Determino o prosseguimento do feito, com a adoção das providências administrativas subsequentes, inclusive a formalização da contratação, após a obtenção das anuências necessárias e a verificação da disponibilidade orçamentária.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coqueiros do Sul/RS, 06 de janeiro de 2026.

Rafael Kochenborger
Prefeito Municipal